



LEI Nº 2305/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 25.600,00, POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO, CID. E ASSIST. SOCIAL.....R\$ 25.600,00
U. Orç. 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.....R\$ 25.600,00

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0023 - Assistência Social Comunitária

Atividade 2.168 – Programa de Atenção Integral À Família

33.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 5.600,00

33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o Recebimento de Auxílio

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 14 de agosto de 2007.


SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 14 de agosto de 2007.


EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração